
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 777, de 27 de dezembro de 2019.

Atualiza as datas comemorativas do município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados feriados municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, as seguintes datas comemorativas:

I – Sexta-feira da Paixão;

II – 22 de maio, data consagrada a nossa padroeira “Santa Rita de Cássia”;

III – 24 de junho, data consagrada a “São João”; e

IV – 11 de dezembro, data da emancipação política e administrativa do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Lei Municipal nº 712, de 27 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 27 de dezembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B698C174

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2019. Edição 2178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>